



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

REQUERIMENTO Nº 12/2002

Requeiro, ouvida a Casa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações se houve ou não licitações, realizadas no ano anterior, sobre publicações de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Itapuí, notadamente com relação aos empenhos 1.688/2001; 1981/2001; 2275/2001; 2385/2001; 2552/2001, relativos a empresa Corrêio do Povo S/C Ltda.

Sala das Sessões, 18 de março de 2002.


CARLOS ADALBERTO THOMAZELLA
VEREADOR

**Aprovado como Objeto de
Deliberação**

SS. 18 / 03 / 19 2002


PRESIDENTE

**Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.**

S.S. 18 / 03 / 19 2002


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

Ofício nº 57/2002

Itapuí, 03 de abril de 2002.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 12/2002, de autoria do nobre Vereador Carlos Adalberto Thomazella, aprovado por unanimidade, solicitando informações se houve ou não licitações realizadas no exercício anterior, sobre publicação de atos oficiais, principalmente relativas ao jornal "Correio de Povo S/C Ltda."

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e distinta consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000

PROTOCOLADO SOB O N.º

00071/2002

EM 22 DE abril

DE 2002

Alexandre

OFÍCIO Nº 110/2002

ITAPUÍ, 22 DE ABRIL DE 2002

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 12/2002, temos a informar essa Câmara Municipal, que nos termos do disposto no Decreto nº 907, de 31/01/2001, a publicidade dos atos oficiais se dá por afixação em local de costume, localizado no saguão do Paço Municipal, localizado a Praça da Matriz, nº 73. Referido Decreto regulamenta o artigo 77 da Lei Orgânica do município de Itapuí.

Inobstante seja assim, alguns atos oficiais dever receber maior divulgação/transparência, seja em função de obrigatoriedade legal (lei federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/100, além das Resoluções do TCE), seja para atendimento à própria atividade administrativa como são as campanhas voltadas à saúde, educação, limpeza pública, além da maior divulgação dos atos oficiais (leis, decretos e portarias), para facilitar o conhecimento público e maior eficácia e eficiência destes.

Independentemente de qualquer outra consideração acerca das contratações conjuntas e concomitantes dispostas na lei federal nº 8.666/93, não há falar-se em licitação quanto às contratações empenhadas, por força do disposto no artigo 24 do Estatuto citado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itapuí- Estado de São Paulo**